



Plano de Actividades 2009



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças



Índice

Nota Introdutória	03
1. Apresentação da DGTF	05
1.1 Missão e Atribuições da DGTF	05
1.1.1 Missão	05
1.1.2 Atribuições	05
1.1.3 Visão	06
1.1.4 Valores	06
1.2 Estrutura Orgânica	06
1.3 Ambiente Externo	07
1.4 Ambiente Interno	08
1.5 Serviços Prestados	09
2. Objectivos e Estratégias	10
2.1 QUAR 2009	10
2.2 Objectivos Estratégicos e Operacionais	13
2.3 Objectivos das Unidades Orgânicas	14
3. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	32
3.1 Recursos Humanos	32
3.2 Recursos Materiais e Financeiros	32
4. Plano de Formação	34
5. Considerações Finais	36
Anexo	37

Nota Introdutória

A preparação do presente Plano de Actividades teve em consideração que, nas Grandes Opções do Plano para 2009, o Governo definiu um conjunto de políticas prioritárias que visam elevar o potencial de crescimento da economia e promover o desenvolvimento sustentável do País num quadro de finanças públicas consolidadas e de reforço da coesão social e territorial, das quais se destacam como principais áreas de intervenção, designadamente:

- Consolidação e sustentabilidade de longo prazo das contas públicas e melhoria da qualidade das finanças públicas, através da redução estrutural da despesa pública e de uma melhoria qualitativa do processo, controlo e execução orçamental, em consonância com a mais recente actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento;
- Modernização da Administração Pública, adaptando-a a um novo paradigma em que é valorizado o papel que a qualidade da prestação pública de serviços e da governação das instituições públicas desempenha na competitividade e na mudança da base concorrencial da economia.

É nestes termos que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) é chamada a dar o seu contributo, naquilo que são as suas áreas de intervenção, em particular nos domínios da efectivação das operações de intervenção financeira e da gestão integrada do património do Estado.

Paralelamente, no actual contexto de desenvolvimento da Sociedade da Informação, a DGTF vê-se confrontada com desafios significativos perante os quais pretende assumir um papel activo e catalisador da mudança que é consensualmente reconhecida como indispensável.

O aumento da eficiência da organização e da sua eficácia, com o conseqüente e desejado incremento da produtividade, exigem e pressupõem que a DGTF se concentre na identificação, desenvolvimento e implementação das acções susceptíveis de constituir factores críticos de desempenho, propósito que se pretende alcançar através deste documento.

O Plano de Actividades da DGTf para o ano de 2009, que ora se apresenta, foi elaborado de acordo com o esquema tipo e demais termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, tendo igualmente presentes as orientações estratégicas definidas para a sua área de intervenção e as atribuições consagradas na respectiva Lei Orgânica.

O documento resulta da definição e aprovação, num primeiro momento, dos objectivos estratégicos e operacionais, assumidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), e, numa fase posterior, da sua consolidação mediante o respectivo desdobramento em objectivos prosseguidos pelas unidades orgânicas nucleares e flexíveis e equipa multidisciplinar. O Plano de Actividades traduz, pois, os compromissos adoptados pela Organização e cuja definição resulta do envolvimento e participação de todos os dirigentes.

1

Apresentação da DGTF

1.1 Missão e Atribuições da DGTF

1.1.1 Missão

A DGTF tem por missão assegurar a efectivação das operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial e da função accionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado bem como a intervenção em operações patrimoniais do sector público.

1.1.2 Atribuições

Para realizar a sua missão, a DGTF:

- Controla a emissão e circulação da moeda metálica;
- Administra a carteira de participações do Estado;
- Assegura o estudo, acompanhamento e intervenção nas matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público, administrativo e empresarial e o exercício da função accionista do Estado, nos planos interno e internacional, bem como nas matérias respeitantes ao acompanhamento das parcerias público-privadas e das concessões;
- Concede subsídios, indemnizações compensatórias e bonificações de juros e avalia os resultados da política de apoios financeiros do Estado;
- Efectua e controla as operações activas, a nível interno e internacional;
- Assegura o processo de concessão de garantias do Estado e administra a dívida pública acessória;
- Assegura a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Presta apoio técnico à participação portuguesa nos assuntos relacionados com a União Económica e Monetária e assegura a representação técnica do Ministério das Finanças e da Administração Pública em organizações europeias e internacionais em matéria financeira, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Finanças e Administração Pública (MFAP);

- Adquire, arrenda, administra e aliena, directa ou indirectamente, os activos patrimoniais do Estado, bem como intervém em actos de gestão de bens;
- Assegura a assunção de passivos de entidades ou organismos do sector público e a regularização de responsabilidades financeiras do Estado ou resultantes de situações do passado;
- Promove a recuperação de créditos do Tesouro.

1.1.3 Visão

A DGTF pretende:

Ser reconhecida pela excelência dos serviços prestados, criando valor na gestão de activos do Estado.

1.1.4 Valores

Para realizar a sua missão, a DGTF tem por referência os seguintes valores:

Rigor – Regula a sua actuação com vista a alcançar elevados standards de racionalização de recursos e qualidade dos serviços prestados, por via da introdução de práticas de desburocratização, simplificação, agilização e inovação de procedimentos;

Coesão – Age de forma a criar empatia entre os elementos das equipas, promovendo a entreaajuda, a responsabilidade, a solidariedade e a participação de todos em prol dos objectivos comuns;

Parcerias – Age em cooperação e parceria com outras entidades com vista à partilha de informação e à obtenção de sinergias;

Responsabilidade – Actua com total respeito pelas exigências decorrentes do seu posicionamento na Administração Financeira do Estado, tendo como imperativo o estrito cumprimento da lei, suportado por elevados padrões de ética, integridade, equidade e independência;

Transparência – Actua de acordo com procedimentos, critérios e canais de divulgação de informação que assegurem uma prestação de contas clara e acessível.

1.2 Estrutura Orgânica

A orgânica da DGTF consta do Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, regulamentado pela Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, que estabelece a estrutura nuclear dos serviços e as competências das suas unidades orgânicas. Assim, nos termos do artigo 1.º da mencionada Portaria n.º 819/2007, a estrutura nuclear da DGTF é a seguinte:

- Direcção de Serviços de Participações do Estado (DSPE);
- Direcção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF);
- Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO);
- Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP);
- Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP);
- Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF);
- Gabinete de Apoio e Coordenação (GAC);
- Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR);
- Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões (GASEPC)¹.

¹ Equipa multidisciplinar, cuja constituição foi determinada pelo Despacho n.º 936/07-SETF, de 21 de Setembro, tendo iniciado funções na sequência do Despacho n.º 26 153/2007, de 25 de Setembro, do Director-Geral do Tesouro e Finanças.

A um nível mais detalhado que abarca as unidades orgânicas flexíveis, a estrutura orgânica apresenta-se como segue:

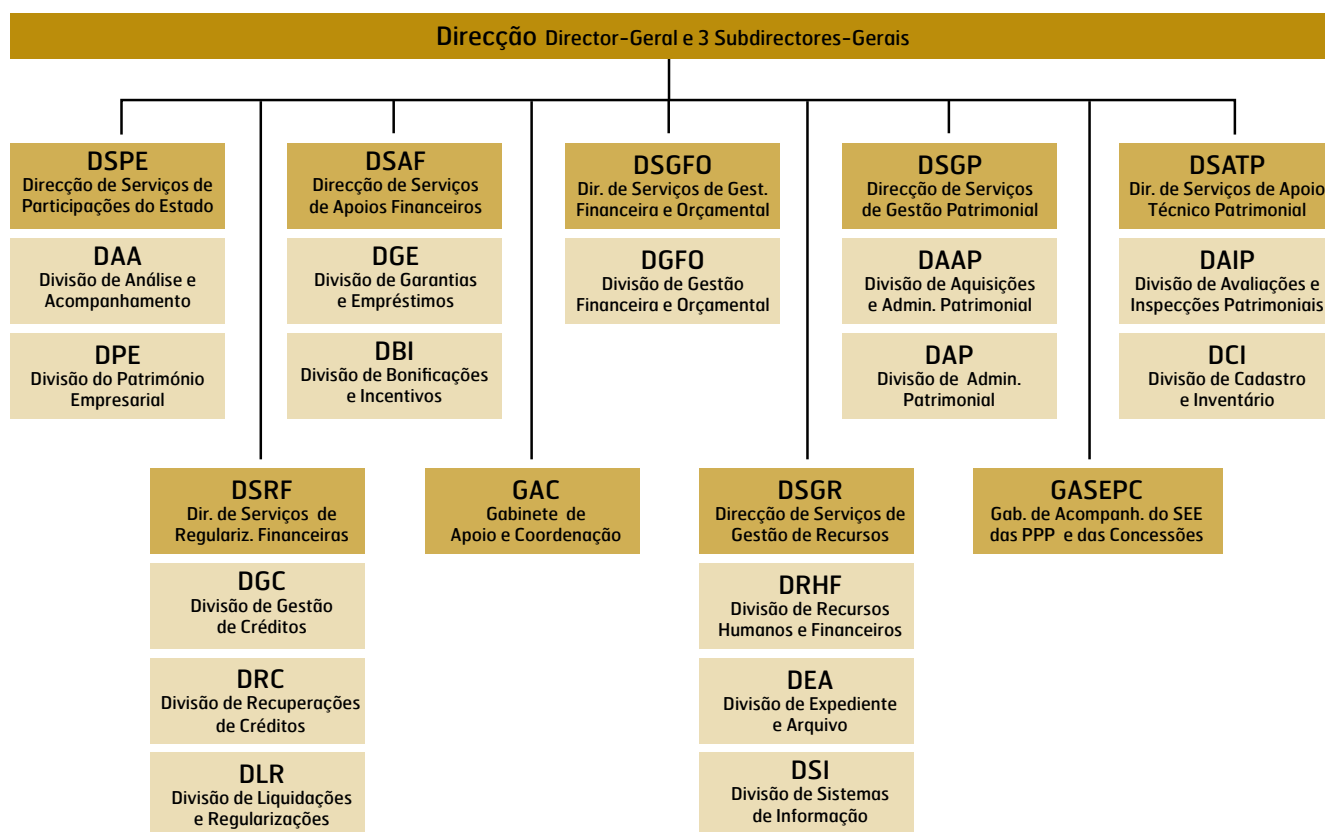


fig.1 - Organograma da DGTF

1.3 Ambiente Externo

A DGTF ao estabelecer os seus objectivos estratégicos para 2009, teve em consideração a actual conjuntura político-económica nacional e internacional, a par dos compromissos assumidos no âmbito da consolidação das Finanças Públicas, bem como a necessária promoção da redução de custos e obtenção de ganhos de eficiência, pela simplificação, racionalização e modernização de procedimentos.

Acresce que, dada a especificidade das suas competências, a actividade da DGTF está fortemente dependente das decisões do Governo e da interconexão com diferentes entidades, públicas e privadas.

Com efeito, dada a multiplicidade das suas funções, a DGTF está sujeita à influência de entidades que consigo interagem e se constituem como seus stakeholders, das quais destacamos:

- Assembleia da República;
- Governo, em particular a equipa do MFAP;
- Ministério Público e Magistrados Judiciais;
- Tribunal de Contas (TC);
- Provedor de Justiça;
- Banco de Portugal (BP);
- Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (INCM);
- Institutos Públicos;
- Entidades e empresas tuteladas/controladas/participadas pelo Estado;
- Serviços da Administração Pública em geral, em matéria de aquisição, alienação e arrendamento de imóveis;
- Gabinete Coordenador do Programa Polis;
- Empresas privadas beneficiárias de apoios públicos;

- Gabinete de Intervenção Integrada para a Reestruturação Empresarial (AGIIRE);
- Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento (CGFEI);
- Instituições de Crédito nacionais e Instituições Financeiras internacionais;
- Cidadãos em geral, em especial os beneficiários do crédito à habitação;
- Fundo Monetário Internacional (FMI);
- OCDE;
- Comissão Europeia;
- Municípios e Regiões Autónomas.

Constata-se igualmente a existência de uma multiplicidade de factores que interferem e são geradores de repercussões no desenvolvimento das actividades da DGTF, como sejam:

- Obtenção, tardia ou insuficiente, de informação relevante sobre processos de intervenção com implicações financeiras;
- Dispersão e frequente mutação de legislação em diferentes sectores com relevância para a sua actividade;
- O elevado volume e a enorme diversidade de solicitações na área patrimonial;
- Necessidade de uma articulação mais eficaz entre a tutela sectorial e a tutela financeira, no âmbito do Sector Empresarial do Estado;
- Recepção de elevados volumes de acervos documentais, provenientes de entidades extintas;
- Tendencial arrastamento dos processos de liquidação de empresas, bem como dos processos judiciais para recuperação coerciva dos créditos;
- Restrições crescentes, de diversa ordem, em especial ao nível do rejuvenescimento dos seus quadros, que cada vez mais impendem sobre os serviços da Administração Pública.

1.4 Ambiente Interno

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no tocante à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos e em concretização do esforço de racionalização estrutural consagrado pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do MFAP, foi aprovada a Lei Orgânica da DGTF pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho.

A especificidade de funções da DGTF exige uma adequada qualificação do seu pessoal e o incremento de infra-estruturas técnicas de apoio, tendo em vista uma efectiva satisfação dos seus múltiplos clientes.

Não obstante o desenvolvimento comprovado em diversas áreas, nomeadamente no que se refere ao aumento da utilização de novas tecnologias e o esforço de modernização de procedimentos e circuitos, continuam a verificar-se alguns constrangimentos internos, como seja os decorrentes do desajustamento quantitativo do pessoal face à urgência, volume, diversidade, especialização e complexidade das tarefas compreendidas na missão da DGTF, em particular no que se refere a pessoal especialista nas áreas da engenharia, economia, direito e arquitectura.

Verifica-se igualmente uma dependência do exterior a nível informático, a qual é potenciada pelos escassos recursos humanos existentes nesta área.

Apesar do bom clima organizacional, facilitador do espírito de corpo, a dispersão geográfica não potencia o aproveitamento de algumas sinergias.

1.5 Serviços Prestados

Como já foi referido, a missão da DGTf desenvolve-se em várias áreas, abrangendo a sua actuação facetas de natureza diversa, das quais resultam os principais serviços que a seguir se enumeram:

- Prestação de apoio ao exercício da função accionista do Estado e ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial;
- Concessão de apoios financeiros e administração dos respectivos processos;
- Gestão corrente do património imobiliário do Estado e dos institutos públicos;
- Promoção de todos os procedimentos tendentes à regularização jurídico- registral de imóveis do Estado e dos Institutos Públicos;
- Realização de avaliações a imóveis tendo por objecto, a sua aquisição, alienação ou arrendamento;
- Regularização de responsabilidades financeiras e administração dos respectivos processos;
- Elaboração de estatísticas e divulgação de informação relevante para o público em geral (v.g. taxas de juro e informação estatística sobre os apoios financeiros do Estado concedidos através da DGTf);
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e empresas públicas;
- Coordenação e controlo da execução de despesas excepcionais (Capítulo 60º/ Divisão 01) e de receitas administradas pela DGTf;
- Elaboração de estudos e pareceres e participação na actividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para o MFAP;
- Recuperação de créditos do Tesouro.

2

Objectivos e Estratégias

A estruturação do presente Plano de Actividades foi delineada a partir dos objectivos estratégicos e operacionais vertidos no QUAR, aprovado pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que visam assegurar a prossecução da missão da DGTF, consagrada na sua Lei Orgânica.

Por sua vez, os objectivos assumidos no QUAR foram desdobrados e reflectidos em objectivos das unidades orgânicas nucleares, da equipa multidisciplinar e das unidades orgânicas flexíveis, os quais se materializam em projectos e actividades a desenvolver.

2.1 QUAR 2009

Assim, no vértice da pirâmide a partir da qual é alinhado o planeamento das actividades da DGTF temos o QUAR, que se apresenta:

2009

Ministério das Finanças e da Administração Pública
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

OE 1

Melhorar a gestão dos activos financeiros e patrimoniais do Estado no âmbito da intervenção da DGTF

OE 2

Orientar a actividade da DGTF para o processo de consolidação das Finanças Públicas

OE 3

Melhorar a qualidade da informação produzida pela DGTF

OBJECTIVOS OPERACIONAIS (Op)**EFICÁCIA**

Ponderação: 40

Op 1

Realizar 300 M€ em alienação de património imobiliário público

Indicadores	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Produto das vendas		200	300	100				

Op 2

Promover a definição de orientações de gestão para 60% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado

Indicadores	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Nº de empresas públicas directamente participadas pelo Estado com orientações de gestão propostas pela DGTF ou definidas / Nº total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado*100		50	60	100				

Op 3

Reduzir em 50% o número de participações do Estado integradas na carteira acessória

Indicadores	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Nº de empresas eliminadas da carteira acessória ou em processo de alienação / Nº de empresas da carteira acessória em 31.12.2008*100			50	100				

EFICIÊNCIA

Ponderação: 40

Op 4

Assegurar a integração no Sistema de Informação das Participações do Estado de 85% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado

Indicadores	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Nº de empresas integradas no SI/ Nº total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado*100		50	85	100				

Op 5

Melhorar o acompanhamento das Parcerias Público Privadas

Indicadores	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Grau de implementação (%) de SI de acompanhamento das Parcerias Público Privadas, em Dezembro			85	50				
Estabelecimento de indicadores de desempenho para as Parcerias Público Privadas - grau de implementação (%) em Dezembro			85	50				

Op 6

Melhorar a gestão documental da DGTf

Indicadores	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Grau de implementação (%) do projecto de portaria de gestão de documentos e tabela de selecção			85	100				

QUALIDADE

Ponderação: 20

Op 7

Melhorar a qualidade da prestação de serviços

	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Implementação de um call center na área patrimonial até ao final do ano			12	100				

Op 8

Reduzir os prazos de divulgação de informação sobre empresas do SEE

	2007	2008	meta 2009	peso	mês	resultado	taxa de realização	classificação
Número de relatórios elaborados pela DGTf sobre as empresas do SEE		1	2	100				

NOTA EXPLICATIVA**JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS****RECURSOS HUMANOS**

Designação	pontuação	planeados	mês	realizados	desvio
Dirigente - Direcção Superior	20	80			
Dirigente - Direcção Intermédia e Chefe de Equipa	16	384			
Técnico Superior	12	1476			
Técnico	10	220			
Coordenador Técnico	9	9			
Assistente Técnico	8	240			
Assistente Operacional	5	65			

RECURSOS FINANCEIROS

Designação	planeados	executados	desvio
Orçamento de funcionamento	8.134.275,00 €		
Despesas com pessoal	6.058.154,00 €		
Aquisições de bens e serviços	1.291.725,00 €		
Outras despesas correntes	200.357,00 €		
PIDDAC	3.025.136,00 €		
Outros valores	21.953.265.000,00 €		
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	21.964.424.411,00 €		

INDICADORES - FONTE DE VERIFICAÇÃO

Produto das Vendas
Mapa de controlo de receitas

Número de empresas públicas directamente participadas pelo Estado com orientações de gestão propostas pela DGTF ou definidas / Número total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado*100
Site da DGTF e Sistema de Informação

Número de empresas eliminadas da carteira acessória ou em processo de eliminação / Número de empresas da carteira acessória em 31.12.2008*100
Registo da carteira acessória

Número de empresas integradas no SI / Número total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado*100
Sistema de Informação SIRIEF

Grau de implementação (%) de SI de acompanhamento das Parcerias Público Privadas, em Dezembro
Sistema de Informação

Grau de implementação (%) do projecto de portaria de gestão de documentos e tabela de selecção
Projecto de portaria apresentado

Estabelecimento de indicadores de desempenho para as Parcerias Público Privadas - Grau de implementação (%) em Dezembro
Relatório

Implementação de um call center na área patrimonial até ao final do ano
Divulgação site da DGTF

Número de relatórios elaborados pela DGTF sobre as empresas do SEE
Relatórios apresentados

fig.2 - QUAR

2.2 Objectivos Estratégicos e Operacionais

O compromisso assumido no QUAR supra vertido, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, traduz-se nos seguintes objectivos estratégicos e operacionais a cumprir:

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

OE 1
Melhorar a gestão dos activos financeiros e patrimoniais do Estado no âmbito da intervenção da DGTF

OE 2
Orientar a actividade da DGTF para o processo de consolidação das Finanças Públicas

OE 3
Melhorar a qualidade da informação produzida pela DGTF

OBJECTIVOS OPERACIONAIS (Op)

EFICÁCIA

Op 1

Realizar 300 M€ em alienação de património imobiliário público

Op 2

Promover a definição de orientações de gestão para 60% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado

Op 3

Reduzir em 50% o número de participações do Estado integradas na carteira acessória

EFICIÊNCIA

Op 4

Assegurar a integração no Sistema de Informação das Participações do Estado de 85% das empresas públicas directamente participadas pelo Estado

Op 5

Melhorar o acompanhamento das Parcerias Público Privadas

Op 6

Melhorar a gestão documental da DGTF

QUALIDADE

Op 7

Melhorar a qualidade da prestação de serviços

Op 8

Reduzir os prazos de divulgação de informação sobre empresas do SEE

2.3 Objectivos das Unidades Orgânicas

Para a prossecução dos objectivos supra identificados e com estes alinhados, foram definidos objectivos de desempenho a serem alcançados pelas unidades orgânicas e equipa multidisciplinar através do desenvolvimento das respectivas actividades e projectos, os quais de seguida se enunciam:

DSPE - Direcção de Serviços de Participações do Estado

Objectivo 01

Intenção Geral:

Promover a definição geral de orientações de gestão para as empresas directamente participadas pelo Estado

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas directamente participadas com orientações de gestão definidas (Número de empresas públicas directamente participadas pelo Estado com orientações de gestão propostas pela DGTF ou definidas / Número total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado)*100

Meta:

Taxa de empresas com orientações de gestão definidas de 60%

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Reduzir o número de participações do Estado integradas na carteira acessória

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas eliminadas, ou em processo de eliminação, da carteira acessória (Número de empresas eliminadas da carteira acessória ou em processo de alienação / Número de empresas da carteira acessória em 31.12.2008*100)

Meta:

Taxa de empresas eliminadas, ou em processo de eliminação, da carteira acessória de 50%

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a integração no SIRIEF das empresas públicas directamente participadas pelo Estado

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas públicas directamente participadas pelo Estado integradas no SIRIEF (Número de empresas públicas directamente participadas pelo Estado integradas no SIRIEF / Número total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado)*100

Meta:

Taxa de integração de 85%

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 04

Intenção Geral:

Melhorar a gestão documental da DGTF

Indicador de medida:

Grau de implementação (%) do projecto de portaria de gestão de documentos e tabela selecção (Número de medidas do projecto de portaria implementadas / Número total de medidas a implementar)

Meta:

Grau de implementação de 85%

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 05

Intenção Geral:

Reduzir os prazos de divulgação de informação sobre empresas do SEE

Indicador de medida:

Número de relatórios elaborados pela DGTF sobre as empresas do SEE

Meta:

2 relatórios elaborados

Objectivo QUAR: **OE 1**

DSPE/DPE – Divisão do Património Empresarial

Objectivo 01

Intenção Geral:

Reduzir o número de participações do Estado integradas na carteira acessória

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas eliminadas, ou em processo de eliminação, da carteira acessória (Número de empresas eliminadas da carteira acessória ou em processo de alienação / Número de empresas da carteira acessória em 31.12.2008*100)

Meta:

Taxa de empresas eliminadas, ou em processo de eliminação, da carteira acessória de 25%

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhorar a gestão documental da DSPE

Indicador de medida:

Grau de implementação (%) do projecto de portaria de gestão de documentos e tabela de selecção (Número de medidas do projecto de portaria implementadas / Número total de medidas a implementar)

Meta:

Grau de implementação de 85%

Objectivo 03

Intenção Geral:

Apresentar propostas sobre pagamento de indemnizações compensatórias, subsídios e realizações de capital

Indicador de medida:

Número de dias úteis de antecipação da entrega da proposta de realização de despesa em relação à data prevista para a realização da operação de pagamento

Meta:

Entrega da proposta com 2 dias úteis de antecipação

Objectivo 04

Intenção Geral:

Garantir a actualização correcta de ficheiros informáticos com informações relevantes sobre SEE (órgãos sociais, nomeações, orientações de gestão, objectivos de gestão, contratos de gestão, cumprimento de deveres especiais de informação, Assembleias Gerais)

Indicador de medida:

Número de dias úteis que medeiam entre a data de recepção do documento e a data de actualização correcta dos ficheiros

Meta:

Actualiza sempre os ficheiros informáticos no máximo em 2 dias úteis após a recepção

Objectivo 05

Intenção Geral:

Apresentação de informação correcta sobre a situação da carteira de participações do Estado

Indicador de medida:

Prazo para a apresentação mensal da informação

Meta:

Entrega da informação, no máximo entre o 3º e o 4º dia útil após a recepção de dados do BP

DSPE/DAA – Divisão de Análise e Acompanhamento

Objectivo 01

Intenção Geral:

Promover a definição de orientações de gestão para as empresas directamente participadas pelo Estado

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas directamente participadas com orientações de gestão definidas (Número de empresas públicas directamente participadas pelo Estado com orientações de gestão propostas pela DGTF ou definidas / Número total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado)*100

Meta:

Taxa de empresas com orientações de gestão definidas de 60%

Objectivo 02

Intenção Geral:

Reduzir o número de participações do Estado integradas na carteira acessória

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas eliminadas, ou em processo de eliminação, da carteira acessória (Número de empresas eliminadas da carteira acessória ou em processo de alienação / Número de empresas da carteira acessória em 31.12.2008*100)

Meta:

Taxa de empresas eliminadas, ou em processo de eliminação, da carteira acessória de 25%

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a integração no SIRIEF das empresas públicas directamente participadas pelo Estado

Indicador de medida:

Taxa percentual de empresas publicas directamente participadas pelo Estado integradas no SIRIEF (Número de empresas públicas directamente participadas pelo Estado integradas no SIRIEF / Número total de empresas públicas directamente participadas pelo Estado)*100

Meta:

Taxa de integração de 85%

Objectivo 04

Intenção Geral:

Reduzir os prazos de divulgação de informação sobre empresas do SEE

Indicador de medida:

Número de relatórios elaborados pela DGTF sobre as empresas do SEE

Meta:

2 relatórios elaborados

Objectivo 05

Intenção Geral:

Assegurar a divulgação no portal da DGTF da informação exigida pelos Princípios de Bom Governo (PBG) aprovados

Indicador de medida:

Taxa percentual de divulgação da informação sobre empresas públicas no portal da DGTF (Informação sobre empresas públicas divulgada no portal DGTF / Informação sobre empresas publicas a divulgar no portal segundo os PBG aprovados) *100

Meta:

Taxa de divulgação de 80%

DSAF – Direcção de Serviços de Apoios Financeiros

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar a qualidade da prestação de informação sobre os apoios do Estado

Indicador de medida:

Número de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a seleccionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita – 1 a 3 valores; Capacidade de síntese -1 a 3 valores; Fundamentação – 1 a 3 valores; Proposta assertiva -1 a 3 valores, sendo que 1 corresponde a Insatisfatório, 2 a Suficiente e 3 a Bom

Meta:

Pontuação obtida entre 21 a 27

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Garantir a disponibilização tempestiva de informação sobre execução orçamental

Indicador de medida:

Dias úteis, em média, para disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada

Meta:

Informação disponibilizada, sempre, no máximo, entre 2 a 5 dias úteis

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a representação externa do CGFEI

Indicador de medida:

Taxa percentual de reuniões plenárias do Conselho da UE e da OCDE nas quais participa (Número de reuniões plenárias do Cons. UE e da OCDE em que participa / Número total de reuniões plenárias do Cons.UE e da OCDE realizadas) * 100

Meta:

Participa em 90% das reuniões plenárias sobre Crédito à Exportação

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 01

Intenção Geral:

Diligenciar no sentido da conclusão de processos relativos a pedidos de esclarecimento no âmbito do crédito à habitação bonificado

Indicador de medida:

**Número médio de processos de esclarecimento concluídos mensalmente. Considera-se que o processo está concluído quando se informar o mutuário das razões que o levaram a pedir esclarecimento.
Número de processos de esclarecimento concluídos / 12**

Meta:

Em média, 50 a 80 processos concluídos mensalmente

Objectivo 02

Intenção Geral:

Assegurar a resposta em tempo útil aos pedidos de reclamação de bonificação de juros

Indicador de medida:

Número médio de dias corridos para resposta aos pedidos de reclamação de bonificação de juros, a contar da data de entrada da listagem de reclamação de pagamento até à data de informação

Meta:

Prazo de resposta, sempre, no máximo, entre 15 a 20 dias

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a introdução, em tempo útil, de processos na base de dados do crédito à habitação bonificado

Indicador de medida:

Número médio de dias úteis para introdução de processos na base de dados do crédito à habitação bonificado, a contar da data de entrada do documento na DBI até à data de registo

Meta:

Prazo de introdução na base, sempre, no máximo, entre 5 a 8 dias úteis

Objectivo 04

Intenção Geral:

Garantir a disponibilização tempestiva de informação sobre execução orçamental

Indicador de medida:

Número médio de dias úteis para disponibilização da informação sobre execução orçamental a partir da data em que é solicitada

Meta:

Informação disponibilizada, sempre, no máximo, entre 2 a 5 dias úteis

Objectivo 05

Intenção Geral:

Garantir a qualidade da informação e pareceres produzidos pela DSAF/DBI

Indicador de medida:

Número de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a seleccionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita – 1 a 3 valores; Capacidade de síntese -1 a 3 valores; Fundamentação – 1 a 3 valores; Proposta assertiva – 1 a 3 valores sendo que 1 corresponde a Insatisfatório, 2 a Suficiente e 3 a Bom

Meta:

Pontuação obtida entre 21 a 27

DSAF/DGE – Divisão de Garantias e Empréstimos

Objectivo 01

Intenção Geral:

Garantir a disponibilização em tempo útil da informação solicitada com carácter não sistemático

Indicador de medida:

Número médio de dias úteis entre a data solicitada para entrega e a data efectiva da prestação da informação

Meta:

Número médio de dias entre 1 a 3 dias

Objectivo 02

Intenção Geral:

Garantir a qualidade da informação e pareceres produzidos pela DSAF/DGE

Indicador de medida:

Número de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a seleccionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita – 1 a 3 valores; Capacidade de síntese -1 a 3 valores; Fundamentação – 1 a 3 valores; Proposta assertiva – 1 a 3 valores, sendo que 1 corresponde a Insatisfatório, 2 a Suficiente e 3 a Bom

Meta:

Pontuação obtida entre 21 a 27

Objectivo 03

Intenção Geral:

Garantir a actualização atempada da informação sobre os apoios financeiros concedidos pelo Estado

Indicador de medida:

Diferencial entre a data de reporte sobre garantias e empréstimos e a respectiva data de divulgação da informação

Meta:

Diferencial entre 1,5 e 3 meses, exclusive

Objectivo 04

Intenção Geral:

Diligenciar no sentido da automatização da informação sobre o Pagar a Tempo e Horas (PTH)

Indicador de medida:

Data de calendário de conclusão da base de dados sobre o plano do serviço da dívida. Considera-se que a base de dados está concluída quando estiver carregada com informação relativa a 50% dos mutuários

Meta:

Base de dados elaborada entre 30 de Novembro e 31 Dezembro 2009

Objectivo 05

Intenção Geral:

Assegurar a gestão orçamental em tempo útil

Indicador de medida:

Número de dias corridos entre a data de vencimento da prestação e a data do aviso de pagamento / Número de dias úteis entre a data de pagamento e a data de regularização orçamental – Os indicadores têm 50% de ponderação cada um

Meta:

Número de dias, sempre, no máximo, entre 25 a 30 dias / Número de dias, sempre, no máximo, entre 8 a 15 dias

Objectivo 01

Intenção Geral:

Diminuição do prazo médio dos pagamentos relativos à emissão de moeda metálica

Indicador de medida:

Prazo médio (dias) para pagamentos relativos a emissão de moeda metálica (Número total de dias gastos nos pagamentos relativos à emissão de moeda metálica / Número total de pagamentos relativos à emissão de moeda metálica efectuados)

Meta:

Prazo médio de pagamento de 25 dias

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Adequar as dotações orçamentais relativas ao Capítulo 60º aos respectivos compromissos

Indicador de medida:

Número de dias úteis decorridos entre a constatação da insuficiência orçamental ou duodecimal e a submissão do pedido à consideração superior

Meta:

Entre a constatação da insuficiência orçamental ou duodecimal e a submissão do pedido à consideração superior decorrem, sempre, no máximo, 2 dias úteis

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira relativa à actividade da DGTF após a recolha de dados

Indicador de medida:

Número de dias úteis entre a data de recolha de dados e a disponibilização a outras entidades. Consideram-se a disponibilização de dados ao Governo, DGO, TC, BP, INE, bem como aos auditores de diversas entidades públicas e privadas. Considera-se como data de disponibilização a data de envio de e-mail ou a data de saída do escritório de comunicação.

Meta:

Entre a data de recolha de dados e a disponibilização decorrem, sempre, no máximo 3 dias úteis

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 04

Intenção Geral:

Assegurar a contabilização das receitas relativas a alienação de imóveis do Estado

Indicador de medida:

Número de dias úteis que decorrem entre a recolha dos dados necessários e a realização da transferência para receita orçamental ou outras entidades. Consideram-se dados necessários à realização da transferência os dados de fornecedor, a nota interna de receita e o despacho governamental de afectação de receita.

Meta:

Entre a data de recolha de dados e a transferência para receita orçamental ou outras entidades decorrem, sempre, no máximo 5 dias úteis

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 05

Intenção Geral:

Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos

Indicador de medida:

Taxa percentual de cumprimento dos prazos (Número de documentos produzidos cumprindo o prazo estabelecido / Número total de documentos produzidos). Os prazos são: relatórios previstos legalmente = antecipam o prazo legal de entrega do relatório em 7 a 5 dias úteis; aplicações financeiras = entregam os dados com um dia útil de antecedência em relação ao início da aplicação; informação solicitada pelos órgãos directivos ou pelo Governo = entrega da informação solicitada 2 dias úteis após o pedido

Meta:

Taxa de cumprimento de prazos entre 70% e 80%

Objectivo QUAR: **OE 2**

DGSP – Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar os procedimentos relativos à prossecução do Programa de Alienação do Património Disponível de forma a contribuir para um valor de receita de 300 milhões de euros

Indicador de medida:

Produto de Vendas

Meta:

Produto de vendas 300M€

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Assegurar os procedimentos necessários à celebração e cessação de contratos de arrendamento para instalação de serviços públicos e à instrução dos procedimentos de aquisição gratuita e onerosa de imóveis, bem como proceder à regularização jurídica-registral dos imóveis

Indicador de medida:

Dar resposta às solicitações

Meta:

A 60% das solicitações

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Aumentar os mecanismos de controlo interno, assegurando a qualidade e a rapidez de comunicação da informação produzida

Indicador de medida:

Número de dias para prestar a informação quando solicitada

Meta:

4 dias

Objectivo QUAR: **OE 2**

DSGP/DAP – Divisão de Administração Patrimonial

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar e concluir, com qualidade, os procedimentos inerentes à actividade desenvolvida na Unidade Orgânica

Indicador de medida:

Percentagem de processos movimentados arquivados

Meta:

20%

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhoria da capacidade de resposta às solicitações

Indicador de medida:

Prazo médio de resposta às solicitações em dias seguidos (Somatório do número de dias de cada resposta/ número de respostas efectuadas)

Meta:

45 dias

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar os procedimentos relativos à prossecução do Programa de Alienação do Património Imobiliário Disponível

Indicador de medida:

Imóveis disponibilizados para alienação (Banco de Imóveis)

Meta:

20 Imóveis

Objectivo 04

Intenção Geral:

Aumentar os mecanismos de controlo interno, assegurando a qualidade da informação produzida

Indicador de medida:

Número de dias úteis para prestar a informação quando solicitada

Meta:

5 dias úteis

DSGP/DAAP – Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar e concluir, com qualidade, os procedimentos inerentes à actividade desenvolvida na Unidade Orgânica

Indicador de medida:

Porcentagem de processos movimentados arquivados

Meta:

20%

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhoria da capacidade de resposta às solicitações

Indicador de medida:

Prazo médio de resposta às solicitações em dias seguidos (Somatório do número de dias de cada resposta/ Número de respostas efectuadas)

Meta:

45 dias

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar os procedimentos relativos à prossecução do Programa de Alienação do Património Imobiliário Disponível

Indicador de medida:

Imóveis disponibilizados para alienação (Banco de Imóveis)

Meta:

20 Imóveis

Objectivo 04

Intenção Geral:

Aumentar os mecanismos de controlo interno, assegurando a qualidade da informação produzida

Indicador de medida:

Número de dias úteis para fornecer os dados referentes às denúncias e aquisições quando solicitados

Meta:

5 dias úteis

DSATP - Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Patrimonial

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar o acompanhamento e controlo da execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário (PGPI) para o quadriénio 2009-2012

Indicador de medida:

Número de relatórios, estudos e outros documentos produzidos. Consideram-se relatórios válidos os que obedecerem a critérios de qualidade, eficácia e eficiência da informação gerada, nomeadamente identificando os problemas suscitados pela análise dessa informação com a apresentação de soluções para a sua resolução.

Meta:

Produção de 8 a 10 relatórios e /ou estudos ou outros documentos

Objectivo QUAR: OE 2

Objectivo 02

Intenção Geral:

Elaborar pareceres e assegurar a realização atempada de estudos, inspecções, levantamentos patrimoniais e avaliações técnicas de imóveis inerentes ao cumprimento da missão da DGTF

Indicador de medida:

Avaliações efectuadas que contribuam para um valor de receita de 300M€

Meta:

Avaliar 300 M€

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a elaboração e entrega atempada de estudos técnicos e de propostas de solução urbanística, modelos de negócio e análises económico-financeiras, com vista à rentabilização e racionalização do uso do património imobiliário do Estado

Indicador de medida:

Verificação do tempo médio de elaboração de informações e/ou estudos, consoante a sua complexidade técnica (Baixa ou média, até 10 dias; Elevada até 20 dias)

Meta:

Entrega das informações e/ou pareceres dentro do prazo estipulado, de acordo com a complexidade técnica do assunto. Atinge: Com não cumprimento dos prazos entre 3 a 6 vezes

Objectivo QUAR: **OE 1**

DSGP/DCI – Divisão de Cadastro e Inventário

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar a monitorização e controlo da execução do PGPI, através da elaboração de relatórios, estudos e outros documentos de reporte

Indicador de medida:

Número de relatórios, estudos e outros documentos produzidos. Consideram-se válidos os relatórios que apresentem uma estruturação adequada e uma redacção inteligível, identificando claramente os problemas suscitados pela análise da temática em causa e apresentando soluções concretas para a sua resolução.

Meta:

Elaboração de 8 relatórios e / ou estudos ou outros documentos.

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhorar a funcionalidade e actualização da plataforma electrónica de inventariação de imóveis do Estado e dos Institutos Públicos (SIE)

Indicador de medida:

Taxa percentual de funcionalidades do SIE introduzidas, actualizadas, melhoradas em tempo útil, após a sua identificação e adjudicação. Considera-se tempo útil, se a introdução, melhoria, actualização permitir a resposta às normas aplicáveis e/ou solicitações de entidades externas de tratamento integrado e coerente de informação gerada pelo SIE. (Número total de introduções, actualizações, melhorias efectuadas em tempo útil / Número total de introduções, actualizações, melhorias identificadas) * 100

Meta:

Efectuar melhoria / actualização de 90% das funcionalidades em tempo útil

Objectivo 03

Intenção Geral:

Melhorar a funcionalidade da base de dados de imóveis (SGI), promovendo a sua actualização e reorganização

Indicador de medida:

Número de freguesias do concelho de Lisboa nas quais todos os seus imóveis estão apurados e validados

Meta:

4 freguesias de Lisboa com todos os imóveis apurados e validados

Objectivo 04

Intenção Geral:

Assegurar a elaboração e entrega atempada de estudos técnicos e de propostas de solução urbanística, modelos de negócio e análises económico-financeiras, com vista à rentabilização e racionalização do uso do património imobiliário do Estado

Indicador de medida:

Número de vezes em que se falha o prazo estabelecido para elaboração de informações e/ou estudos. O prazo é estabelecido pelo superior hierárquico consoante a complexidade técnica, de acordo com os seguintes critérios: natureza do assunto a tratar, grau do esforço efectivamente desenvolvido, necessidade ou não de trabalho de pesquisa, análise e concepção, nível de interacção com outras entidades, públicas ou privadas, recurso à aplicação de novas tecnologias. Para casos de complexidade baixa ou média, o prazo será até 10 dias úteis; para casos de complexidade elevada o prazo será até 20 dias úteis.

Meta:

Entrega das informações e/ou pareceres dentro do prazo estipulado, de acordo com a complexidade técnica do assunto. Atinge: se falhar os prazos 3 a 6 vezes.

DSRF – Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras

Objectivo 01

Intenção Geral:

Contribuir para a optimização da receita emergente da recuperação dos créditos

Indicador de medida:

Valor das cobranças registadas na Receita do Estado de 2009/Execução Orçamental (M€)

Meta:

Receita cobrada entre 20M€ a 30M€

Objectivo QUAR: **OE 3**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector público administrativo e empresarial

Indicador de medida:

Número de processos de liquidação concluídos (a aferir através da data da aprovação da conta final de liquidação)

Meta:

3 a 6 processos de liquidação concluídos

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Contribuir para a optimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF

Indicador de medida:

Número de processos de recuperação de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção)

Meta:

80 a 120 processos extintos

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 04

Intenção Geral:

Contribuir para o reforço do controle do mandato de gestão dos créditos do Estado

Indicador de medida:

Prazo para entrega de proposta de revisão do Protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Habitação (INH) / Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para gestão dos créditos do ex-Fundo de Fomento de Habitação (FFH)

Meta:

Apresentação de proposta entre 1.10.2009 e 30.11.2009

Objectivo QUAR: **OE 1**

DSRF/DGC – Divisão de Gestão de Créditos

Objectivo 01

Intenção Geral:

Contribuir para a optimização da receita emergente da recuperação dos créditos

Indicador de medida:

Valor das cobranças registadas na Receita do Estado de 2009/Execução Orçamental (M€)

Meta:

Receita cobrada entre 20M€ a 30M€

Objectivo 02

Intenção Geral:

Contribuir para o reforço do controle do mandato de gestão dos créditos do Estado

Indicador de medida:

Prazo para conclusão da elaboração de proposta de revisão do Protocolo celebrado com o INH/IHRU para gestão dos créditos do EX/FFH

Meta:

Apresentação de proposta entre 1.10.2009 e 30.11.2009

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a resposta em tempo útil a questões submetidas à Divisão.

Indicador de medida:

Prazo médio de resposta (dias) a aferir em função da data de saída do documento da DGTF (Somatório dos dias dispendidos na resposta / Número total de respostas efectuadas)

Meta:

Prazo médio de resposta entre 20 a 30 dias

Objectivo 04

Intenção Geral:

Garantir a qualidade da informação e pareceres produzidos pela Divisão

Indicador de medida:

Acumulação de pontos atribuídos pela avaliação da qualidade de 3 informações/pareceres produzidos (a seleccionar aleatoriamente) de acordo com os seguintes critérios: Capacidade de síntese – 1 a 3 valores; Sequência lógica de raciocínio – 1 a 3 valores; Nível de linguagem escrita – 1 a 3 valores; Conhecimentos técnicos aplicados – 1 a 3 valores.

Meta:

Pontuação obtida entre 6 a 10

Objectivo 05

Intenção Geral:

Garantir a disponibilização tempestiva de informação sobre a execução orçamental

Indicador de medida:

Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada

Meta:

Informação disponibilizada sempre no máximo entre 2 a 3 dias úteis

DSRF/DRC – Divisão de Recuperação de Créditos

Objectivo 01

Intenção Geral:

Contribuir para a optimização da receita emergente da recuperação dos créditos

Indicador de medida:

Valor das cobranças registadas na Receita do Estado de 2009 / Execução Orçamental (M€)

Meta:

Receita cobrada entre 20M€ a 30M€

Objectivo 02

Intenção Geral:

Contribuir para a optimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF

Indicador de medida:

Número de Processos de recuperação de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção)

Meta:

80 a 120 processos extintos

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a resposta em tempo útil a questões submetidas à Divisão

Indicador de medida:

Prazo médio de resposta (dias) a aferir em função da data de saída do documento da DGTF (Somatório dos dias dispendidos na resposta / Número total de respostas efectuadas)

Meta:

Prazo médio de resposta entre 20 a 30 dias

Objectivo 04

Intenção Geral:

Garantir a qualidade da informação e pareceres produzidos pela Divisão

Indicador de medida:

Acumulação de pontos atribuídos pela avaliação da qualidade de 3 informações/pareceres produzidos (a seleccionar aleatoriamente) de acordo com os seguintes critérios: Capacidade de síntese – 1 a 3 valores; Sequência lógica de raciocínio – 1 a 3 valores; Nível de linguagem escrita – 1 a 3 valores; Conhecimentos técnicos aplicados -1 a 3 valores

Meta:

Pontuação obtida entre 6 a 10

Objectivo 05

Intenção Geral:

Garantir a disponibilização tempestiva de informação sobre a Conta Geral do Estado

Indicador de medida:

Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada

Meta:

Informação disponibilizada sempre no máximo entre 5 a 10 dias úteis

DSRF/DLR – Divisão de Liquidações e Regularizações

Objectivo 01

Intenção Geral:

Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector público administrativo e empresarial

Indicador de medida:

Número de processos de liquidação concluídos (a aferir através da data da aprovação da conta final de liquidação)

Meta:

3 a 6 processos de liquidação concluídos

Objectivo 02

Intenção Geral:

Assegurar a resposta em tempo útil a questões submetidas à Divisão

Indicador de medida:

Prazo médio de resposta (dias) a aferir em função da data de saída do documento da DGTF (Somatório dos dias dispendidos na resposta / Número total de respostas efectuadas)

Meta:

Prazo médio de resposta entre 20 a 30 dias

Objectivo 03

Intenção Geral:

Garantir a qualidade da informação e pareceres produzidos pela Divisão

Indicador de medida:

Acumulação de pontos atribuídos pela avaliação da qualidade de 3 informações/pareceres produzidos (a seleccionar aleatoriamente) de acordo com os seguintes critérios: Capacidade de síntese – 1 a 3 valores; Sequência lógica de raciocínio – 1 a 3 valores; Nível de linguagem escrita – 1 a 3 valores; Conhecimentos técnicos aplicados – 1 a 3 valores.

Meta:

Pontuação obtida entre 6 a 10

Objectivo 04

Intenção Geral:

Garantir a disponibilização tempestiva de informação sobre a execução orçamental

Indicador de medida:

Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada

Meta:

Informação disponibilizada sempre no máximo entre 2 a 3 dias úteis

GAC - Gabinete de Apoio e Coordenação

Objectivo 01

Intenção Geral:

Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da DGTF

Indicador de medida:

Somatório dos dias dispendidos na resposta a solicitações / Número total de respostas solicitadas

Meta:

Resposta dada no prazo médio de 15 dias

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Apresentar proposta de Relatório de Actividades para 2008

Indicador de medida:

Apresentação de proposta de Relatório de Actividades no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção de todos os contributos das unidades operacionais

Meta:

Apresentar proposta entre 8 e 10 dias úteis a contar da recepção de todos os contributos das unidades operacionais.

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Apresentar proposta de Plano de Actividades para 2010

Indicador de medida:

Apresentação de proposta de Plano de Actividades para 2009 no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção de todos os contributos das unidades operacionais

Meta:

Apresentar proposta entre 8 e 10 dias úteis a contar da recepção de todos os contributos das unidades operacionais

Objectivo QUAR: **OE 2**

DSGR - Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar a criação dos Instrumentos de Gestão Documental orientadores da classificação, preservação, selecção e eliminação de documentos

Indicador de medida:

Número de Instrumentos de Gestão Documental criados

Meta:

Entre 5 e 6 Instrumentos de Gestão Documental criados

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhorar a disponibilidade dos sistemas de informação da DGTF na Internet (SIRIEF, SIIE, www.dgtf.pt e webmail)

Indicador de medida:

Porcentagem de dias com tempos de paragem dos sistemas mencionados superior a 5 minutos, excluindo paragens devidas aos fornecedores de serviços de telecomunicações e energia. (Número de dias com tempos de paragem dos sistemas mencionados superior a 5 minutos / Número total de dias trabalhados)*100

Meta:

<=10% e >5%

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Proceder à aquisição de bens e serviços por via electrónica

Indicador de medida:

Taxa percentual de bens e serviços adquiridos por via electrónica (Número de bens e serviços adquiridos por via electrónica / Número total de bens e serviços adquiridos)*100

Meta:

Aquisição entre 40% e 70% de bens e serviços por via electrónica

Objectivo QUAR: **OE 2**

DSGR/DSI – Divisão de Sistemas de Informação

Objectivo 01

Intenção Geral:

Melhorar a disponibilidade dos sistemas de Informação da DGTF na Internet (SIRIEF, SIIE, www.dgtf.pt e webmail)

Indicador de medida:

Porcentagem de dias com tempos de paragem dos sistemas mencionados superior a 5 minutos, excluindo paragens devidas aos fornecedores de serviços de telecomunicações e energia. (Número de dias com tempos de paragem dos sistemas mencionados superior a 5 minutos / Número total de dias trabalhados)*100

Meta:

<=10% e >5%

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhorar a qualidade de apoio ao utilizador no âmbito da Micro-Informática

Indicador de medida:

Grau de satisfação dos utentes relativo ao apoio ao utilizador no âmbito da Micro-Informática, baseado em inquérito. (Número total de pontos atribuídos / Número total de pontos possíveis de atribuir)*100

Meta:

Grau de satisfação >= 70% e < 95%

Objectivo 03

Intenção Geral:

Melhorar os tempos de execução dos pagamentos do Programa Porta 65

Indicador de medida:

Percentagem de meses, com execução do procedimento informático de pagamento com tempos de execução superiores a 1 dia útil, após boa recepção da informação proveniente do IHRU. (Número de meses, com execução do procedimento informático de pagamento com tempos de execução superiores a 1 dia útil / Número total de meses com execução do procedimento informático de pagamento)*100.

Meta:

<= 10% e > 5%

Objectivo 04

Intenção Geral:

Implementação da plataforma electrónica de suporte ao Call Center da área patrimonial

Indicador de medida:

Data da entrada em exploração da plataforma electrónica anteriormente mencionada

Meta:

Entre 1 e 30 de Dezembro de 2009

DSGR/DEA – Divisão de Expediente e Arquivo

Objectivo 01

Intenção Geral:

Assegurar a criação dos Instrumentos de Gestão Documental orientadores da classificação, preservação, selecção e eliminação de documentos

Indicador de medida:

Número de Instrumentos de Gestão Documental criados

Meta:

Entre 5 e 6 Instrumentos de Gestão Documental criados

Objectivo 02

Intenção Geral:

Promover o tratamento e a organização da correspondência e dos fundos documentais previstos

Indicador de medida:

Taxa média mensal de documentos tratados e organizados. (Número de documentos tratados e organizados / Número total de documentos a tratar e organizar)*100

Meta:

=>75% e <=85%

Objectivo 03

Intenção Geral:

Assegurar a prestação dos serviços com qualidade

Indicador de medida:

Taxa percentual de trabalhos e serviços apresentados sem incorrecções. (Número total de trabalhos e serviços apresentados sem incorrecções / Número total de trabalhos e serviços apresentados)*100

Meta:

> = 75% e <=85%

Objectivo 01

Intenção Geral:

Proceder à aquisição de bens e serviços por via electrónica

Indicador de medida:

Taxa percentual de bens e serviços adquiridos por via electrónica (Número de bens e serviços adquiridos por via electrónica / Número total de bens e serviços adquiridos)*100

Meta:

Aquisição entre 40% e 70% de bens e serviços por via electrónica

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhorar a qualificação dos trabalhadores da DGTF

Indicador de medida:

Número médio de horas de formação (Número total de horas de formação dadas / Número total de trabalhadores da DGTF)

Meta:

Número médio de horas de formação =>30 e <60 horas

Objectivo 03

Intenção Geral:

Garantir a execução orçamental

Indicador de medida:

Percentagem do orçamento executado. (Valor do orçamento executado / Valor do orçamento corrigido)*100

Meta:

<= 85% e > 95%

Objectivo 04

Intenção Geral:

Implementar a lei de vínculos e carreiras

Indicador de medida:

Data de publicitação da lista de transição

Meta:

Entre 1 e 30 de Novembro de 2009

GAPSEC – Gabinete de Apoio ao Sector Empresarial Parcerias e Concessões

Objectivo 01

Intenção Geral:

Aprofundar os instrumentos de avaliação e controlo das parcerias e concessões e respectivas concessionárias.

Indicador de medida:

a. Indicador: Taxa percentual de PPP e concessões do universo identificado para acompanhamento para os quais se estabelecem indicadores de identificação de riscos potenciais das concessionárias (Número de PPP e concessões para as quais se estabelece indicador de identificação de riscos potenciais das concessionárias / Número total de PPP e concessões)*100

b. Indicador: Grau de implementação do sistema de base de dados sobre PPP (até final Outubro de 2009 deverá estar concluída a fase de testes e até final do ano deverá estar disponível informação de caracterização referente a pelo menos 80% das PPP e concessões em exploração do universo identificado)

Meta:

(indicador a. + indicador b.) / 2 = 85%

Objectivo QUAR: **OE 1**

Objectivo 02

Intenção Geral:

Melhorar o reporte de informação periódica sobre parcerias público privadas

Indicador de medida:

Número anual de relatórios periódicos sobre as PPP realizados

Os relatórios deverão cumprir os seguintes requisitos de qualidade: fiabilidade, utilidade da informação e clareza

Meta:

Realizar 2 relatórios periódicos sobre as PPP

Objectivo QUAR: **OE 2**

Objectivo 03

Intenção Geral:

Melhorar o reporte de informação periódica sobre a situação do Sector Empresarial do Estado (SEE)

Indicador de medida:

Número anual de relatórios periódicos sobre o SEE preparados

Os relatórios deverão cumprir os seguintes requisitos de qualidade: Fiabilidade, utilidade da informação e clareza

Meta:

Preparar 2 relatórios periódicos sobre o SEE

Objectivo QUAR: **OE 2**

Figura 3 – Objectivos das UO em sede de QUAR

É de referir que concorrem para a prossecução dos objectivos elencados diversos projectos de carácter plurianual, cuja explicitação consta em Anexo.

3

Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

3.1 Recursos Humanos

O âmbito de intervenção da DGTF é amplo e complexo, pelo que a Organização necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

No entanto, apesar do enfoque colocado nesta área, continua a manter-se o desajustamento qualitativo e quantitativo do número de postos de trabalho preenchidos da DGTF, salientando-se, num universo de 198 trabalhadores, o seguinte:

- Quadro técnico superior (125), representando 63% do total do seu pessoal²;
- Quadro técnico de informática (6), representando 3%, do total de efectivos;
- Elevada média etária – 50,89 anos.

A distribuição dos postos de trabalho ocupados por grupos de pessoal apresenta-se como segue:

DIRECÇÃO	DIRIGENTE INTERMÉDIO	TÉCNICO SUPERIOR	PESSOAL DE INFORMÁTICA	COORDENADOR TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL
4	21	125	6	1	29	12
						TOTAL 198

Figura 4 – Recursos Humanos

3.2 Recursos Materiais e Financeiros

No que respeita aos meios materiais, importa consolidar o esforço desenvolvido, promovendo a melhoria das infra-estruturas dos sistemas de informação, tendo em vista, designadamente, a cabal informatização de processos e a disponibilização de informação de apoio à gestão ao universo dos seus destinatários.

² Devido à integração do pessoal técnico na carreira técnica superior face ao novo regime de carreiras.

O “plafond” do orçamento de funcionamento para 2009 foi fixado em 8,1 M€, conforme quadro infra que evidencia os recursos financeiros atribuídos à DGTF, durante o corrente ano:

2009					
	PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO	REGULARIZAÇÕES E RECUPERAÇÕES FINANCEIRAS	SEE E APOIOS FINANCEIROS	ÁREAS DE APOIO	TOTAL
Despesas com o Pessoal	1.693.105 €	794.600 €	1.654.867 €	2.470.024 €	6.612.596 €
Aquisição de Bens e Serviços	341.829 €	149.159 €	267.249 €	484.775 €	1.243.012 €
Outras Despesas Correntes	55.923 €	24.403 €	43.721 €	79.310 €	203.357 €
Aquisição de Bens de Capital	20.712 €	9.037 €	16.193 €	29.368 €	75.310 €
Orçamento de Funcionamento	2.111.569 €	977.199 €	1.982.030 €	3.063.477 €	8.134.275 €
PIDDAC					3.025.136 €
Capítulo 60/Divisão 01					22.603.265.000 €
Total Recursos Financeiros DGTF (OF + PIDDAC + Cap60/Div01)					22.614.424.411 €

Figura 5 – Recursos Financeiros

4

Plano de Formação

A necessidade de utilização das novas tecnologias, a desmaterialização de processos e procedimentos implicam que seja dado um especial enfoque à vertente formativa com planos de formação adequados, que constituem orientações fundamentais para fazer face às exigências de uma Administração dinâmica e qualificada, apta a responder cabalmente às constantes solicitações com que é confrontada.

Também o elevado grau de especialização requerido face às funções cometidas à DGTF implica que os seus quadros sejam dotados de qualificações e competências em ordem ao cumprimento da respectiva missão.

Deste modo, o desenvolvimento da vertente formativa tem sido uma preocupação constante, enquanto instrumento para atingir os objectivos definidos e o nível de qualidade exigida, no respeito pelos seguintes princípios:

- Melhorar o desempenho profissional dos funcionários da DGTF, proporcionando-lhes condições que fomentem a criatividade, o espírito crítico e de iniciativa;
- Contribuir para uma cultura de mérito e de exigência, propiciando condições para atingir os objectivos definidos com um elevado nível de qualidade;
- Incrementar a introdução de novas práticas e conhecimentos, face às alterações legislativas e tecnológicas ocorridas.

Deste modo, mantém-se a linha seguida nos últimos anos de desenvolvimento da vertente formativa, enquanto instrumento para atingir os objectivos definidos e o nível de qualidade exigida.

Porque se considera que da formação interna é possível obter melhores resultados com menores custos, o Plano de Formação para 2009 continua a privilegiar a formação interna nas seguintes vertente:

- Inserida em projectos em curso (SIRIEF, Tabela de Selecção e Plano da Classificação);
- De desenvolvimento pessoal e profissional (Iniciativa Novas Oportunidades com certificação ao nível do 12º ano de escolaridade);

- Línguas estrangeiras, em especial o Inglês;
- Gestão por objectivos;
- Área comportamental.

Na vertente externa pretende-se abranger áreas específicas relativamente às quais não justifique, face às necessidades a satisfazer, um número elevado de participantes, salientando-se a título exemplificativo as áreas jurídica, financeira, de informática e de avaliações imobiliárias.

Pretende-se, pois, que exista uma forte articulação entre as actividades desenvolvidas pela DGTF e a satisfação das necessidades de formação, procurando que a mesma funcione como um instrumento facilitador das actividades prosseguidas.

5

Considerações Finais

Com o Plano de Actividades para o ano de 2009, que agora se apresenta, pretende-se dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, e levar ao conhecimento superior os objectivos que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças se propõe alcançar na especificidade e na multiplicidade das suas funções.

Apesar da conjuntura económico-financeira adversa, consequência da crise estrutural que atravessa as economias mundiais, a DGTF continua determinada a consolidar a sua posição como uma das instituições de referência no contexto das entidades públicas e a prosseguir o seu trabalho em consonância com as linhas e objectivos que aqui se identificam, convicta de que com a sua acção contribuirá, como lhe compete, para a criação de valor na gestão de activos do Estado.

Para superar os constrangimentos derivados da complexa conjuntura nacional e internacional, irá continuar a ser exigido à DGTF um esforço considerável, pelo que contamos com a habitual dedicação e esforço da generalidade dos seus funcionários.

O Director-Geral,
Carlos Durães da Conceição

A Subdirectora-Geral,
Isabel M. Silva Ressurreição

O Subdirector-Geral,
José António Barreiro

O Subdirector-Geral,
Luis Miguel Ribeiro



ANEXO

1 - Definição de um modelo de gestão da carteira de participações do Estado

A carteira de participações do Estado envolve um conjunto diversificado de títulos, quer quanto à natureza – participações no capital de sociedades sob a forma de sociedade anónimas, de entidades públicas empresariais ou de sociedades por quotas e títulos de participação em fundos – quer quanto ao interesse estratégico da participação, quer ainda quanto à relevância da actividade exercida pela empresa.

Neste sentido irá dar-se continuidade à definição de grupos de participações segundo estratégias de intervenção requeridas e estabelecer os tipos de abordagem que se mostrem mais adequados a cada caso, por parte do Estado como accionista.

2 - Criação de um sistema de informação para a gestão do crédito bonificado concedido a deficientes

Criação de um sistema informático para controlo das bonificações reclamadas relativamente ao crédito concedido a deficientes que assume especial importância, pelo número de operações e pelo volume de despesa envolvidos.

Será concluído o processo conducente à apresentação de proposta de revisão legislativa que suporta a bonificação do Estado a deficientes uma vez que a mesma está sujeita a normativos legais não compatibilizados entre si e desajustados. Até final do ano serão realizados testes com a DGTF e igualmente com as instituições de crédito, tendo em vista a respectiva implementação.

3 - Princípio da onerosidade de uso

Implementação do princípio da onerosidade de uso (princípio do utilizador/pagador como ferramenta de gestão e de racionalização do uso do património imobiliário do Estado) instituído na Administração Pública por força da entrada em vigor do novo regime jurídico do património imobiliário público.

Nesta medida, serão concluídos os processos conducentes à implementação da avaliação de todo o património afecto ao MFAP (valor de mercado) e à definição da taxa de renda.

4 - Bolsa de avaliadores

Constituição de um quadro (“bolsa”) de avaliadores acreditados para efectuar avaliações.

Durante o ano de 2009 serão preparadas as especificações técnicas do Caderno de Encargos para posterior lançamento do correspondente procedimento concursal.

5 - Base de dados sobre heranças, doações e legados

Constituição de uma base de dados que permita agir de forma mais estruturada e célere sobre esta importante área de “aquisição” de património.
Será iniciada a fase de análise do Plano de Classificação de Arquivo de Bens do Estado.

6 - Base de dados de processos judiciais em curso

Base de dados para registo centralizado das acções judiciais nas quais a DGTF seja parte e/ou tenha interesse directo, que permita a cada momento identificar o status quo de cada uma delas. Esta necessidade veio acentuar-se com a integração da área do património imobiliário na DGTF.
Encontrando-se concluída a fase de criação do protótipo, irá decorrer a fase de actualização para a Versão 1.0 para posterior implementação da Versão Final.

7 - Sistema de gestão documental

Tratamento documental interno e de entradas/saídas, numa óptica agregadora da informação e enfoque na desmaterialização de documentos.
Será dada continuidade aos estudos tendentes ao desenvolvimento e implementação de um novo Sistema de Gestão Documental capaz de responder às reais necessidades de tratamento documental interno e de entrada/saída, numa óptica agregadora da informação e enfoque na desmaterialização de documentos.
Pretende-se concluir o levantamento de requisitos do sistema.

8 - Tratamento e informatização dos arquivos

Tratamento e Informatização dos Arquivos – Fundos Documentais e desmaterialização do suporte documental na área da gestão imobiliária.

Este projecto abrange três vertentes:

- I. Tratamento e Informatização dos Arquivos – Fundos Documentais;
- II. Preparação da Portaria contendo a tabela de prazos de conservação arquivística da documentação;
- III. Desmaterialização do suporte documental na área da gestão imobiliária.

Como traço comum, estes projectos propõem-se trazer ganhos ao nível da performance da DGTF na medida em que conduzem à libertação de espaço físico de arquivo e a uma maior celeridade na resposta às solicitações garantindo, simultaneamente, a perpetuação da informação relevante para o historial e gestão corrente da instituição.

Este ano decorrerão os procedimentos para o tratamento da documentação de, pelo menos, um fundo documental, e os trabalhos de preparação da Portaria de Gestão de Documentos e do Plano de Classificação em consonância com a Macro Estrutura Temática do MFAP.

9 - Iniciativa Novas Oportunidades

Promoção da melhoria da qualificação dos colaboradores.

Com o presente projecto, perspectiva-se que a melhoria da qualificação dos colaboradores da DGTF tenha reflexos positivos ao nível do seu desempenho profissional e pessoal.

A DGTF tem incentivado os seus funcionários a aderir à iniciativa Novas Oportunidades com o objectivo de aumentar o seu grau de valorização, pelo irá ser dada continuidade ao projecto, perspectivando-se que, em 2009, 12 colaboradores obtenham a certificação das suas competências ao nível de habilitações do 12.º ano de escolaridade.